



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 002/2000

Assunto: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA A
LEGISLATURA 2001 A 2004

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 25/09/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Resolução Legislativa 002/00

Em, 25 de Setembro de 2000.

**"FIXA O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES E PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ PARA A
LEGISLATURA 2001 À 2004".**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e Ele
PROMULGA a seguinte :**

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores e Presidente da
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé para a Legislatura 2001 – 2004.**

**Art. 2º - O valor mensal do subsídio dos vereadores será de R\$
1000,00 (hum mil reais).**

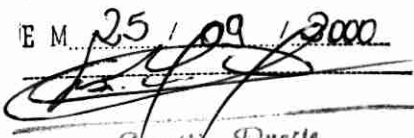
**Art. 3º - O valor mensal do subsídio do Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**Art. 4º - Os montantes pagos com subsídio dos Vereadores e
Presidente da Câmara não poderão, ao final do ano Legislativo ultrapassar 5% (cinco por
cento) da Receita Geral do Município.**

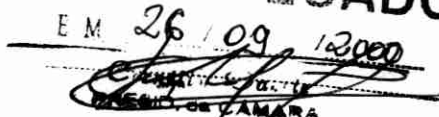
**Art. 5º - Esta Resolução, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de
2001, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.**

Câmara Municipal, 25 de Setembro de 2000.

APROVADO

EM 25 / 09 / 2000

Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA

PROMULGADO

EM 26 / 09 / 2000

Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA